



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

Termo de Aditamento ao Contrato nº 447/16

Contrato Aditivo nº **583/2016**

Processo Administrativo nº 42.092/16 anexado ao de nº 21.403/16 – Concorrência Pública nº 012/16

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: **CONSTRUART CONSTRUÇÕES EIRELI - ME**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS ADICIONAIS EXTERNOS NOS CENTROS DE INCLUSÃO SOCIAL E ESPORTIVO NO MUNICÍPIO DE BOTUCATU-SP

Aditamento: Prorroga o prazo para conclusão da obra por mais 105 (cento e cinco) dias.

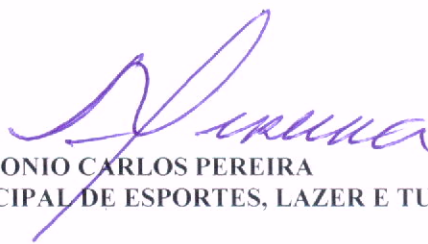
Pelo presente instrumento de aditamento contratual devidamente assinado, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Professor Pedro Torres, 100, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 46.634.101/0001-15 neste ato em competência delegada através do Decreto nº 10.011 de 16 de setembro de 2014, representado pelo Secretário Municipal de Esportes, Lazer e Turismo, **ANTONIO CARLOS PEREIRA**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade RG nº. 3.517.010-4 e inscrito no CPF sob nº. 382.793.478-87, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **CONSTRUART CONSTRUÇÕES EIRELI-ME**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.037.035/0001-47, sediada na Rua Raphael Piacado Gonçalves, nº 286, Jd Itamarati, neste ato por seu representante legal abaixo assinado, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, com base nos Processos Administrativos acima descritos, têm entre si, como justo e avençado, o presente instrumento, a reger-se pelas cláusulas e condições que se seguem, bem como pela Lei 8.666/93, que mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento contratual entre ambas celebrado em 06 de setembro de 2016, nos autos do processo administrativo acima descrito pelos motivos devidamente justificados e autorizados, prorrogando o prazo contratado por mais 105 (cento e cinco) dias para execução da obra, de **11/11/2016 a 23/02/2017**, sendo certo que neste ato a contratada deverá prorrogar a garantia contratual prestada.

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu, **19 DEZ 2016**


ANTONIO CARLOS PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E TURISMO


CONSTRUART CONSTRUÇÕES EIRELI - ME
CONTRATADA

Testemunhas:


1ª

Andrea Cristina Panhim Amaral
Diretora do Departamento
de Compras e Licitações
R.L. 2.320-5


2ª

Rubens Danilo Tabor da Carmello
Auxiliar Administrativo
R.L. - 3.871-7